LEI Nº 991/2001

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no montante de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.75.427.2002-3120.	6.500,00
13.75.428.2003-3111.	1.000,00
13.75.428.2010-3120.	500,00
13.75.428.2011-3111.	3.500,00
13.75.428.2012-3111.	13.000,00
13.75.428.2015-3111.	44.000,00
13.75.428.2015-3120.	10.000,00
13.75.487.2024-3111.	1.500,00
13.75.487.2024-3120.	10.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

13.75.428.2005-3132.	5.600,00
13.75.428.2007-3132.	7.500,00
13.75.428.2008-4120.	10.000,00
13.75.428.2010-4120.	1.950,00
13.75.428.2011-4120.	4.950,00
13.75.428.2012-3131.	5.000,00
13.75.428.2014-3132	2.000,00
13.75.428.2014-4120.	9.000,00
13.75.428.2015-3132.	3.000,00
13.75.428.2016-3132.	4.000,00
13.75.428.2016-4120.	4.000,00
13.75.430.2019-3131.	5.000,00
13.75.430.2019-4120.	9.000,00
13.75.487.2021-4120.	4.500,00
13.75.487.2022-4120.	5.000,00
13.75.487.2023-3132.	5.000,00
13.75.487.2023-4120.	1.500,00
13.75.487.2024-3132.	3.000,00
TOTAL	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de Novembro de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA